



190
Inib
C. L. C.

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e seis, (a) na Superintendencia dos Servicos do Pessoal em Lisboa, compareceu, depois de devidamente convocada perante mim, (b) Fernando de Aguiar d'Andrade dos Santos Silva, contra-almirante na reserva, Oficial Agente da Policia Judiciária da Armada, e (b), diigo, oficial averiguante que este escreve, o (c) declarante de nome, diigo, averiguado de nome Antonio Sixas Leucã no estado de casado, de profissão oficial da Armada e residente em Lisboa, na rua Lenda em Salugosa n.º 29-9.º esq.º

A matéria dos autos disse; inspeccionado as perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:

primaria pergunta - por terem sido curados todos os officiais que prestaram serviço a bordo no dia vinte e cinco de Abril, subsistem alguns pontos em que as suas declarações não são satisfatoriamente convergentes entre si e com as do Comandante. Um desses pontos refere-se ás ordens recebidas pelo navio e, particularmente, subsiste a dúvida se houve ou não uma ordem concreta para o navio abrir fogo sobre as forças militares estacionadas no Terreiro do Paço. Assim, enquanto quatro declarantes afirmam ter ouvido tal ordem, emitida a dois ou a certas horas, ou

4
7/
8

Três das três dúvidas se a ordem teria sido de execução ou
 preparação para o fogo, mais três dizem ter tido conhecimento
 indirecto de tal ordem para abrir fogo e, finalmente, um
 afirma que a ordem fora de mandar o navio preparar-se
 para fazer fogo. Contudo, das mesmas declarações poderá
 deduzir-se que as ordens dadas ao navio até ao momen-
 to em que o almirante CEVA viu ao microfone, e entre
 aquelas ordens estaria a que se analisa agora, foram
 transmitidas com certo nervosismo e, porventura, com
 pouca precisão, o que poderia ter facilitado interpre-
 tações diversas e, virtualmente, erradas. Perante o que
 se acaba de mencionar e tendo em conta o que sobre este
 assunto já declarou os autos, julga admissível que
 tivesse havido uma ordem concreta para o navio abrir
 fogo sobre as forças militares estacionadas no Terrei-
 ro do Paco, em que fosse possível uma interpretação
 errada de uma das ordens recebidas, pela forma pouco
 precisa com que, porventura, tivesse sido transmitida -
resposta - é certo que as ordens transmitidas pelo almiran-
 te CEVA foram dadas com nervosismo. Todavia, dada a im-
 portância e gravidade das recomendações e ordens transmitidos,
 houve sempre, a bordo, da parte do Comandante, a preocu-
 pação de as fazer repetir e esclarecer cujos resultados é pos-
 sível que algum oficial - nomeadamente o imediato - tenha
 compreendido mal o que estava a ser transmitido, mas não

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) *[Handwritten mark]*a) *[Handwritten mark]*

cujo foi a causa fundamental para ter sido o mesmo
 mesmo ou seja de excesso do almirante VCEMA.
 Tal como já afirmi na resposta à pergunta: quome-
 ro cujo da audição anterior - folhas sessenta e três
 verso: "nunca o almirante VCEMA, nem ninguém, deu algu-
 ma vez ordem ao navio para fazer fogo sobre os tanques,
 ou qualquer alvo em terra". Recordo, ainda, com grande ni-
 tidez, muito de tudo o que aconteceu no navio. O que ter-
 ra, então, dois oficiais a declarar - sem duvidas - terem
 ouvido que foi aceita tal ordem, na validade das ordens
 dadas? e alguns outros oficiais a fazer a mesma afirma-
 ção, ainda entora com unanimes? a quem querem pro-
 teger? quero de cujo cetero se fez armaria de uma falsa ou mal-
 compreendida versão de ter sido aceita ordem de fazer
 fogo sobre o Território do Paco já referido, assim, origem a
 um manifesto mal entendido? quais as consequências
 para tudo o que, mais tarde, veio a passar-se, de
 divulgação dessa errada versão? não foi a primeira da
 que que apareceram todas as notícias sobre os heróis in-
 ventados? quem tecer toda essa trama, com hostilidade,
 apresentando-a mais tarde como tudo ter sido uma occas
 devida para a saturação da Revolução? quais os
 motivos porque o Comandante não se contentou de
 não persistir a duvidar neste ponto? Que motivo
 até de Maio de mil novecentos e setenta e quatro -

36

- poucas semanas após o vulto, cujas declarações no final da exposição que, então, dirigiu ao almirante CEMA, se chamava a atenção para a necessidade de serem apreciados os registos de comunicações existentes, o que só agora - deis anos passado - com os registos destruídos, se pretende fazer.

4
7
8

segunda pergunta - em sequência da pergunta anterior, poderá deduzir-se, através das ordens recebidas de terra, que tenha existido uma intenção para que o navio efetuasse uma acção agressiva sobre as forças militares estacionadas no Terreiro do Paço ou, então, essas ordens apenas teriam traduzido um procedimento pavorosa habitual face aos acontecimentos cuja origem e evolução poderá, eventualmente, nem ser do completo conhecimento dos centros de decisão de onde vieram tais ordens -

4
7
8

resposta - repito que nunca foi recebida no navio ordem para desenvolver uma acção agressiva sobre as forças militares do Terreiro do Paço. Todas as ordens recebidas no navio poderão ter sido emitidas dos condicionamentos admitidos como hipóteses na segunda parte desta pergunta. Sempre tive a ideia, formulada ao longo das comunicações que lá recebendo, que nunca me era dada ordem para fazer fogo sobre o Terreiro do Paço - o que, aliás, foi acentuado no princípio da resposta à pergunta número seis das questões anteriores declaradas - Não se trata e



SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

Fls. 192

a) *Libre*
a) *Libre*

nes verso. Também ^{na nota} na pergunta numero onze das que-
sas declaracoes esta associada a intencão do almirante
CEMA ao falar em tiros de polvora seca para o ar: "pa-
ra marcar uma posição"

terceira pergunta. No que se refere à eventual transmissão
ao Comandante pelo imediato, como porta-voz dos oficiais,
da decisão de não cooperarem numa accção de fogo, tam-
bem se não chegou a uma conclusão que beneficiasse
de unanimidade, pois há diversidade de forma nas
declaracoes produzidas. Assim:

a. o Imediato declara que quando o vapor partiu
— pela primeira vez em frente do Tamar do Cabo e
— observou as concentrações de forças militares ali
— existentes, teria dito ao ^{seu} Comandante: "se nos mandarem
— abrir fogo é uma grande bronca, porque a ^{opini-} ^{me}
— ão comprometter-se a manter neutralidade acti-
— va," ao que o Comandante teria respondido mais
— ou menos nestes termos: "longe de mim tal ideia"

Mais tarde quando o Comandante deu ordem ao Chefe
— do Serviço de Artilharia para abrir fogo com mu-
— nicões de exaltite para o ar, este informou-o que o
— imediato lhe queria dizer umas palavras e, então,
— o imediato teria comunicado ao Comandante que os
— oficiais se recusavam a abrir fogo. Seguindo o mes-
— mo imediato, não sendo possível a comunicação, com

22
25
31
— isoladamente, na asa da parte de bombordo, como testou,
— sem completamente devido a "excitação" do Comandante
— te que o mandou atar

b. quatro declarantes — tenentes Patrícia, Rous de Souza,
— ra, Moura e Gaspar — dizem que o imediato, depois de
— os consultar e obtido o seu consenso na véspera de abrir
— fogo, teria, segundo os informam, feito uma primeira
25
— na comunicação ao Comandante, em certa parte
— atar, a quem nenhum assistiu, e de que teria resultada
— uma concordância do mesmo Comandante

c. quando a uma segunda comunicação que, segundo os
— declarantes teria sido feita após a ordem do Comandante
5
15
— para se abrir fogo de exercício para e aí há diver-
— gências pois que apenas três oficiais — Rous de Souza,
— Bartolo e Gaspar — afirmam tê-la ouvido, um quarto
— oficial — Patrícia — refere a existência de discordância
— e não propriamente de véspera e um quinto oficial
— Moura — faz uma declaração indireta uma vez que
14
25
— refere ter ouvido o imediato informar o Comandante
— que recebera uma comunicação do "Havimund" e
— deira a conter ao mesmo "Havimund" que o na-
— vio se recusava a fazer fogo

d. finalmente, quanto declarantes tiveram conhecimento
25
— das comunicações em questão por se indirecta, o que
— terá validade de as suas declarações, por não o fizeram

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) a) 

— garantia suficiente

— Sim, face o mencionado plano acusar mais algu-
 ma coisa do que já declarou nos autos
resposta — as acusações contidas nesta pergunta escla-
 reçam-me quando à falta de veracidade intencional quanto
 a algumas afirmações do inculcado: mas posso, agora, ter
 mais dúvidas se algumas das suas declarações têm sido
 resultado de inadvertências, de omissão ou de erros ou se,
 pelo contrário, são intencionais e falsas. De que se trata
 no dia em que eu fui a Alentejo e que agora acuso, re-
 tardo e, eventualmente, comitido com o dia ou dois e fi-
 ção por um defeito de, insuficiência, nas reservas,
 as suas faltas de verdade, passadas, atuais, e respondendo
 às várias perguntas contidas na pergunta: —
 a. — Não foi a intenção de tanto, quando che-
 gámos pela primeira vez em frente do Terreiro de
 Paço, ou mesmo qualquer momento: "se nos acordamos
 abrir fogo e uma grande brama porque a manilha
 começamos a manter a neutralidade activa".
 — Repito que não se dá a frase nem qualquer outra que con-
 tenha estas ideias em qualquer momento, transmitida.
 — Esta é a primeira declaração que o inculcado apresenta
 — tá nas suas actuais declarações, é um e tomou como
 — aquela informação não existente. O inculcado não
 — me ia informar, então, que a manilha estava com

22 — prometida. Logo de início, vim-me a umas sete e meia
 25 — da manhã, tu-me-ia dito ainda se já se tentava
 — para esclarecimento da situação que se me despassa-
 — va. É eu, perante a informação de que havia um
 — compromisso de quantidade activa, de Manilha po-
 — ra com aquela Revolução, pelo que seria "uma gran-
 — de bronca," se nos mandam abrir fogo", apenas lhe
 16 — teria respondido qual quer coisa assim: "longe de mim
 — tal ideia". E deixava correr. Sem esclarecer mais
 22 — nada - vide resposta à vigésima segunda pergun-
 — ta das anteriores declarações. Tudo, assim, a
 — primeira falsidade que o indivíduo apresenta, agora,
 — e não o fez nas, rep, digo, nas anteriores declarações.
 23 — Também é falso que o indivíduo alguma vez me tenha
 25 — informado que os oficiais se recusavam a fazer fogo -
 — vide respostas às vigésimas terceira e quarta pergun-
 — tas das declarações anteriores. Igualmente falso que
 — o tenha mandado catar no altura aqui referida. Sa-
 — mos, a propósito, e ainda que me fez a comunicação
 14 — cada do comando do "Movimento", e mandei, catar,
 — digo, catar - vide resposta à vigésima quarta
 — pergunta das anteriores declarações - acrescentam-
 — do, perante o meu estado de amargoso desgosto
 — mais se vem o seguinte: "você está mais e mais
 — velho e cheio de medo"

Fls. 194

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) *liber*
a) *alter*

b. é falso que o imediato em linha fizesse a comunicação
 — com referência a esta última pergunta — tendo a
 — pergunta como primeira comunicação —. Pelo con-
 — tário foi eu que analisei a situação, na sua
 — presença, na ponte alta, conforme referido nas
 — respostas às respectivas últimas quinze perguntas,
 — das declarações anteriores, tendo o imediato apenas
 — referido que se mais tarde houvesse problemas o
 — comandante iria levar os oficiais a seu lado.
 — O imediato fez, por, digo, pois, a alguns offi-
 — ciais, ou talvez a todos, uma declaração falsa na
 — da forma como a passou a nossa conversa
 — na ponte alta, embora não alterasse o conteúdo
 — da minha declaração. Também por esta altura
 — o imediato já não estava firmemente convencido — teria
 — contribuído para que os oficiais tivessem a ideia falsa
 — de que o navio havia recebido ordem para bombar-
 — dear o Terreiro do Paço em algum, qualquer, momento
 — te, uma modificação no estado de espírito dos offi-
 — ciais, pois tudo o que, a partir daí, observavam
 — e compreendiam, assentaria na convicção de que
 — já havia sido recebido o sinal para bombardear
 — as forças militares que estacionavam no Terreiro
 — do Paço

c. Os Tenentes Nons de Sousa, Varella Bastito e

- 22 - Gaspar - não terá sido os tuncos virado bastão
- 25 - Gaspar os mesmos que afirmaram ter ouvido uma
- 8 - ordem recativa pelo rádio para bombardear o Ter-
- ritório do Paco, confirmando, sem reservas, a versão fal-
- sa do invidioso? - admitiu quando afirmou ter ou-
- vido o invidioso comunicar ao que os oficiais se re-
- 25 - unavam a fazer fogo. Também o tenente Moura fal-
- ta à verdade quando diz que o invidioso ao inform-
- 14 - ar ao invidioso comunicou ao "Mermundo" - vide a pos-
- 25] - ta a vigésima quarta pergunta das declarações an-
- 14] - teriores - acrescenta que o invidioso, "depois de conte-
- cer ao mesmo "Mermundo" que o navio se reunira
- a fazer fogo" é falso e inexacto, alega, que o invidio-
- so tenha acrescentado esta última parte. Falso e
- ingenuamente enganoso. Na verdade só se
- mais tarde teve conhecimento dessa comunicação
- 14 - inexacta para o Comandante "Mermundo". Aqui, é o
- tenente Moura que interveio para atenuar, sob ar-
- to ponto, as expressões feitas do invidioso, com uma
- versão que surge pela primeira vez. É falsa e
- inverídica. É prova que também o tenente Moura
- não tenha a coragem ou honra bastante pa-
- ra não deixar a imprensa de tal forma. Su-
- posto tratar-se de uma inimizade recente por ju-
- ras ois não há sido objecto de divergências, ainda

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

— que falsa, no dia em que a coisa de Abul, e pessoa,
 — portanto, ter sido de legitimidade, mesmo videlicet
 — to, de alguma outra natureza

quarta pergunta. contra os autos que os oficiais, por
 intermédio do vice-rei, de defesa superior de Artilharia,
 tiveram obtido e apóio dos sargentos no sua decisão de
 não se abrir fogo pelo uso. Em carta enviada de
 facto e com base nas declarações de punição
 sargento de 1.ª Classe Simão Coimbra, sargento mais anti-
 go a bordo, e outras no relatório elaborado pelo
 Comandante Naval de Leitorado. De longo do dia vinte
 e cinco de Abril costou algum procedimento de parte
 dos sargentos, que possa considerar convergente com
 essa tomada de decisão?

resposta. nunca, da parte dos sargentos, e de qual
 que procedimento que pudesse levar-me a prestar
 que estivesse a disposição no formulário Regulamento
 cionario ou que tivesse sido obtidas pelo me dia
 to e pelo chefe do curso de artilharia - até resposta
 às treze e quarta e quinta e sexta perguntas das
 anteriores declarações. Repito, mais uma vez, que
 nunca, no dia em que a coisa de Abul, alguma me infor-
 mou de qualquer decisão de não se abrir fogo,
 pela parte dos oficiais ou dos sargentos, caso esta
 ordem visse a se utilizar no uso, e bem assim

de qualques testemunhas havia em o oficiais e
arguents

24 segunda pergunta - na sequencia da pergunta an-
terior consta tambem dos autos, algumas poucas, lecta-
rações sem grande consciencia e ali, uma apresentada
de forma de dubia - desde que não houve qualques
evidencia de qualques elementos da gravidade que conde-
nasse a atitude dos officiais - segundo as quais as pro-
cas teriam identica opiniao a dos officiais quando a
nao abertura de fogo. Se longo do dia vinte e cinco
de Abril, notou algum procedimento da parte das pro-
cas da gravidade que possa conferir verosimilitude
a essa identidade de opiniao

26 resposta - nada novo que possa acrescentar a respo-
sta a trigessima sexta pergunta das anteriores dectare-
coes, que julgo estar sufficientemente por bem rezada.
21 segunda pergunta - o assunto reputando a destituição
do immediato, seu motivo e se teria sido ou não vontade,
vereen dectaracoes diversas nos autos e que se podera
sintetizar conforme se passa a indicar Assim: -
a. quanto ao motivo que teria levado a Comandante a
- destituir o immediato, consta dos autos que:

- I - das tres dectaracoes - tenentes prius de Sousa, Va-
- rita Bastelo e Gaspar - que segundo a mencionada
- na terceira pergunta teriam currido o Immediato como

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) sublea) Q + L

— micar ao comandante a, por este ter dado o ordem de fo
 — go para o ar, que os oficiais se recusaram a cumprir
 — tal ordem, um - Senhor de Sousa - declarou que o me
 — tivo talvez tivesse sido e na transmissão pelo me
 — diato ao comandante na comunicação recebida do
 — "Movimento"; outro - Gaspar - além de referir que
 — o chefe do Serviço de Artilharia também fora desti
 — tuado, sem esta destituição, sem explicitar o motivo,
 — na seguinte sequência de acontecimentos: ordem do
 — Comandante para fazer fogo para o ar, informação
 — do imediato ao comandante sobre a recusa dos ofi
 — ciais em abrir fogo, transmissão do imediato ao Co
 — mandante na comunicação do "Movimento" que
 — acabara de receber, destituição do imediato e do che
 — fe do Serviço de Artilharia; o terceiro - Varela bas
 — teiro - que também se refere à dupla destituição de
 — imediato e do chefe do serviço de artilharia, declara
 — que julga as causas a recusa dos oficiais em abrir fogo
 — transmitida pelo imediato ao comandante
 — II - um outro declarante - tenente Patrício - também si
 — tua esta destituição na sequência mencionada aty, no
 — caso do tenente Gaspar e declara ter ficado com a ideia
 — de que o motivo teria sido e na recusa de cumprir a
 — ordem de fogo de exercício para o ar
 — III - um outro declarante - tenente Teixeira de Melo - de

21
22
25
clara ter sido apenas consequência indireta da destituição e por, como motivo, a hipótese da vossa desconfiança em abris fogo.

21
IV - um outro declarante - Tenente Ferreira Duarte - diz que o Comandante teria explicado a exaustão pelo estado extremamente nervoso em que se encontraria o imediato e, acrescenta que, salvo erro isso lhe teria sido dito pelo imediato e outros oficiais que tinham estado presentes no momento da exaustão.

21
V - finalmente, os três restantes declarantes - Tenentes Moura, Silva Nunes e Teixeira - dizem ignorar as razões e não aventam hipóteses.

21
b. quando a lei não manda a destituição a opinião geral é de que, embora nenhum declarante tenha ouvido o Comandante anular a prática tudo se passou como se, de facto, ela tivesse deixado de existir, uma vez que erramos o imediato exercer as suas funções, posteriormente à destituição, referindo isto aos declarantes especificamente a sua participação nas fuzilhas e em detes acontecimentos que fora o Comandante que chamara o imediato para dar requisição às mesmas fuzilhas.

O que pode acrescentar sobre isto alguém ao que já de clarou nos autos?

resposta - confirmo o que já declarei neste auto. Quan

S.  R.

Fls.

197

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a)

a)

to a destituição do chefe do serviço de Artilharia nunca tal se verificou. Se eu poderia saber, exactamente, das razões porque iniciou a destituição do imediato - vide resposta à trigésima segunda pergunta das anteriores declarações - essas razões foram: ter o imediato deixado de um momento a confiança, dando o seu comportamento muito insuavado, e que se aliava um estado de pânico e nervosismo exagerados. Isso é, aliás, corroborado pelo depoimento do oficial que declara ter ouvido referir que o Comandante justificara a destituição pelo estado extremamente nervoso do imediato. Alguns outros oficiais dizem admitir como uma das razões o ter-se, o imediato comunicado, por os oficiais a recusarem a fazer fogo. Para além desta hipótese constitui uma pura conjetura destes oficiais, o que aliás acontece também, com os demais depoimentos dos outros oficiais, a exclusão do único - Tenente Ferreira Duarte, em a. TV. - que aponta um facto de que lhe foi dada a comunicação - o que admite possa ter sido feito pelo proprio imediato - comete-se aqui um erro porque tal comunicação nunca existiu.

Não mantém a destituição do imediato pelas razões referidas, se aponta à trigésima segunda pergunta das anteriores declarações, tendo sido prosseguido normalmente nas suas atribuições.

28

setima pergunta. no que se refere à unidade promovida pelo Comandante, após o vazio ter fundado, há uma grande convergência nas declarações dos oficiais quando apontam como objetivo do Comandante o de proporcionar, saber de cada um dos oficiais, que ouviria individualmente, começando pelo mais moderno, e confirmariam a ordem de abrir fogo que lhe fora comunicada pelo Comandante em nome de todos. Em consequência da unanimidade das respostas afirmativas, o Comandante teria considerado os oficiais insubordinados ou, numa outra versão, que tal atitude correspondia a uma insubordinação e teria chamado à atenção para a responsabilidade que cada um deveria assumir pelos seus actos. Em face dessas declarações tem mais alguma coisa a acrescentar ao que já disse nos autos? —

28

resposta — a resposta a esta pergunta encontra-se ao que julgo, com suficiente pormenor, na resposta

25)

28)

à trigésima quinta pergunta das anteriores declarações. Nunca eu poderia ter dito, ao ouvir os oficiais, que o fazia para confirmar a informação da unidade de que os oficiais se recusavam a fazer fogo, uma vez que esta não existe. De instruir que alguns oficiais recusavam aquilo que a eles lhes parecia — e tornaram como tal, depois de os ter ouvido

25

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) Intera) Inter

individualmente - uma acusação de insubordinação - não atiar sua reputação a quaisquer manifestações da minha parte que posteriormente, a confiança - , enquanto outros recorrem - estes são, mais próximos da verdade - que o Comandante lhes dissera que a sua atitude compreendia a minha insubordinação, que não me deveria assumir a responsabilidade dos seus actos, e não recordam, tanto uns como outros, mais nada do que se passou. O parágrafo, ainda, aqui é que na resposta à trigésima primeira pergunta das anteriores declarações vem relatado. Não tenho quaisquer dúvidas. Eu estava a preparar o vairo para aquilo que de manhã a tarde do dia vinte e cinco de Abril ainda poderia, usar a fragata "Almirante Yago Oubunho". Era, essa a minha preocupação e o meu objectivo

estava, pergunta. as perguntas: se existia bom entendimento e completa compreensão entre o Comandante e os oficiais que facilitassem a vida a exposição de pontos de vista, mesmo quando se não concitavam com o Comandante e qual era a opinião que os oficiais tinham do Comandante, as respostas divergem um pouco entre si mas podem sintetizar-se em dois aspectos mais relevantes:

a. o Comandante era considerado um bom profissional

31 — mal, com grande força de vontade e eficiência, sendo
 32 — reputado pela guarnição. Esta opinião, por si sôzta,
 — não apresenta a generalidade das declara-
 — ções, mas sim aquelas que se referem a estes aspectos
 — positivos, pois se nas instâncias também não
 — são emitidas opiniões que os contradigam.
 b. — porém, há uma maioria de oficiais que conside-
 — ram deficientes, pelo facto do Comandante, as
 — relações humanas, do que resultaria uma insufi-
 — ciente abertura para os oficiais exporem os seus
 — pontos de vista — não obstante, tres officiais, dois
 — claramente e outro de forma indirecta, afirmam
 — que as relações humanas existentes não seriam
 — impedimentos de os officiais exporem o que pensavam,
 — o que declararam terem feito sempre que necessario.
 — Um outro official refere a faceta do Comandante
 — incapaz de receber queixas por attitude menos pro-
 — pícia que tivesse tomado e explicar-se perante os atui-
 — gidos, como afirma outros casos em que o Coman-
 — dante teria auxiliado a solução da guarnição em
 — dificuldades e, finalmente, outro outro, considera
 — a sua attitude a ter sido muito vantajosa, sob
 — o aspecto tecnico.

b. que deseja declarar perante este quadro se
 — se acaba de indicar?

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) *Libre*
b) *etc*

resposta - esta pergunta refere opiniões dos oficiais 31
 a meu respeito. Em acatamento à resposta à terceira 32
 minha quarta pergunta - das anteriores declarações,
 gostaria apenas de acrescentar que sempre fui exigente
 de com os oficiais; mais do que em relação aos seus
 feitos e méritos mais do que em relação às suas
 exigências que os oficiais fossem honestos e competentes,
 deviam dar o exemplo. Era rigoroso em questões
 de honrarias, de alguma forma investigando a
 certos aspectos de competência. A alguns oficiais dos
 que, agora, julguei a verdade muito ajudada pa-
 ra além do que seria a minha obrigação. Tempos
 atrás não são sem mais intuições acerca das
 minhas qualidades, e que atrás me o demonstrava
 com de várias provas. Considero de todo o interesse
 que sobre os vários aspectos referidos nesta pergun-
 ta, seja o melhor o capítulo - último - desta carta
 que me contém na prisão, que depois foi algu-
 mas vezes a bordo da fragata "Amirante Gago
 Coutinho", tratar de assuntos de serviço e onde abri
 um banco um dia, que continha de certa forma al-
 guns oficiais, e que fui acompanhado sempre, por
 motivos vários - nomeadamente a sua partici-
 pação nos convites de classes - este caso com o
 maior interesse. Outros oficiais foram, por me co-

31
32

o homem que contém, tem tem, alguns efeitos do
uário, poderia apresentar para melhor definição,
com mais independência e isenção, alguns dos as-
pectos abordados.

Também considero de grande importância que sejam
conhecidos fatos; dentro o, estas, manuseio artístico
no Brasil, manuseio de tempo - nas famílias, que esteve
de quando durante a maior parte da manhã id id
critic e cinco de Abril, a pouco mais de um metro
do equipamento utilizado na quase totalidade das
comunicações por Jônia - VHF - e no caso de tudo o
que se desenvolveu na parte baixa. Também as duas
únicas peças que ainda há pouco tempo se conser-
vavam a bordo, segundo me informaram, um cabo
frequência e o cabo sinalizero trinitas poderiam ajii-
clar a esclarecer o que eu sempre fui e melhor aju-
zar de algumas declarações referidas na pergunta.
O primeiro parágrafo assinado Beaventura, com a
caderneta cheia de informações excepcionais, tam-
bém de umid e memorias, por certo, e reproduzi-
a, com verdade, pois é, um diário, um homem
honrado e verdadeiro.

Quero que sempre consideri ser a garantia de um
uário, constituída fundamentalmente pelas suas
peças, sempre foi a etis que, principalmente,

Fotografia de arquivo, cuja reprodução se reproduz no texto.

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) Walter
a) Chlor

dirigi a visita actualizada considerando os offi-
ciais - os sargentos e os soldados - e os sargento, os
melhores de equipamento e fuzis - e os sargento
melhores e competentes, e os sargento e fuzis - para as
bandas fuziladas que me muito os ultrapassaram;
daí, pois, este ponto de partida e que nunca me
afastei, considero que se poderia ser compreendida,
com uma certa isenção, e que era a base de
de meus estudos, também, alguns aspectos que para
minha constatação evidentemente a guarnição
de um

para pergunta - as perguntas: se consideravam o
meio operativamente eficiente e porque e qual o
meio de disciplina a bordo e a que era devido, as res-
postas foram praticamente todas positivas, embora
no porque já se verificasse alguma dispendida -
Assim, enquanto de uma forma geral considerem
o meio operativamente eficiente e a existência
de um bom meio de disciplina a bordo justifi-
cam-no das seguintes formas:

- a. dois oficiais, pelo desejo da guarnição em estar
confrontos com o comandante
- b. dois oficiais, pelo bom equipamento da guar-
nição

c. um oficial, pela existência de um trabalho de

CONFIDENCIAL

53

54

— equipa, desde o comandante no fronto —
 d. um oficial, pela exigência do comandante no terreno
 e. um oficial, pela existência de uma boa compreensão
 — entre os oficiais e entre estes e a guarnição —
 f. um oficial, pelo respeito que a guarnição tem ao
 — pelo comandante —

Um oficial referiu, ainda, a faceta positiva do Co-
 mandante, de dedicar amizade e simpatia a muitos ele-
 mentos da guarnição — nomeadamente aqueles que mais
 se interessavam pela sua proficiência, digo, profissões
 — mais dedicados ao serviço —.

Que deseja dictar em face do que se mencionou —
 resposta — dirijo apenas, dictar que os motivos para
 a eficiência operacional de um veículo têm como para
 a obtenção de um bom nível de disciplina três,
 sempre, que são múltiplos. É sempre exigido muito tra-
 balho de terra. As opiniões dos oficiais não são mais do
 que os seus pontos de vista com as limitações inerentes
 a cada um

Dictaro que entrelinhei as seguintes palavras na folha
 e folhas que se indicam — que foram devidamente assinala-
 das: folhas cento e noventa e duas, folhas primeira
 e decima quarta, respectivamente, as palavras: "pergunta"
 e "digo, Comandante"



